



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a atualização dos valores dos subsídios do Presidente, dos Vereadores, bem como dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pereiras e dá outras providências.”.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara apresentou, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Emenda nº 10 de outubro de 2008, em conformidade com o disposto no artigo 4º da lei Municipal 1.027/2016, aprovada na Legislatura anterior, ficam reajustados e atualizados os subsídios dos Vereadores, do Presidente desta Edilidade, bem como dos Servidores desta Casa de Leis em 3,75% índice apurado pelo IPCA (IBGE), medido pelo Órgão do Governo Federal, no exercício financeiro de 2018.

Artigo 2º - Fica atualizada a tabela de referências do quadro pessoal da Câmara de Pereiras, da Lei Complementar 10 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - A atualização referida no artigo 2º desta lei, somente será utilizada para servidores em exercício, mantendo-se a tabela inicial anexo III do artigo 56 da Lei Complementar 02 de abril de 2016, para todo servidor que ingressar no quadro pessoal da Câmara Municipal de Pereiras.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete